

CADERNO DE ENCARGOS

Aquisição de viatura de motorização totalmente elétrica para o Serviço de Apoio Domiciliário

Art. 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos

I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

1- Objeto

O presente procedimento tem por objeto a aquisição de uma viatura de motorização totalmente elétrica, para o Serviço de Apoio Domiciliário da Santa Casa da Misericórdia de Tondela. A aquisição deverá ser realizada imediatamente após a adjudicação.

2 -Objeto do Contrato

O contrato tem por objeto a aquisição de uma viatura com motorização 100% elétrica para o Serviço de Apoio Domiciliário da Santa Casa de Misericórdia de Tondela.

2.1. - O contrato é reduzido a escrito:

- a) O suprimento dos erros e omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O caderno e encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestada pelo adjudicatário;

2.2. O adjudicatário obriga-se a entregar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 5 dias após a notificação de adjudicação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente Código e do qual faz parte integrante;
- b) Documento comprovativo que não se encontrem nas situações previstas na alínea b), d), e) e i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro.

3 – Local e execução dos serviços

A entrega da viatura deverá ocorrer nas instalações da Santa Casa da Misericórdia de Tondela, na Rua Visconde de Tondela, Tondela.

4- Direito de Não Adjudicação

A Santa Casa de Misericórdia de Tondela reserva-se o direito de não adjudicação, nos termos do artº 79 do DL 18/2008, de 29 de janeiro.

5 - Critérios de Adjudicação

O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo os critérios de avaliação:

- a) Preço: o mais baixo
- b) Características técnicas: as mais adequadas à função.

6-Disposições Gerais

Na celebração do contrato observar-se-ão as cláusulas do contrato e o estabelecido em todos os documentos que dele fizerem parte integrante, nomeadamente o Caderno de Encargos e a proposta do Adjudicatário

7 - Preço Base

O preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar é de 25.000,00 Euros sem IVA.

8 - Preço Contratual

Pelo fornecimento objeto do contrato, A Santa Casa de Misericórdia de Tondela pagará ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal.

9 – Gestor de contrato

A entidade Adjudicante designará um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos do artigo 290º do CCP

10 - Casos Fortuitos ou de Força Maior

a) Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no Contrato.

b) A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

11 - Lei Aplicável

O contrato rege-se pela lei portuguesa.

Em tudo o omissa no presente Caderno de Encargos e Convite à Apresentação de Proposta observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.

12-Sigilo

O adjudicatário garantirá o sigilo quanto a informações que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionadas com a atividade das organizações envolvidas.

13-Prevalência

1.Fazem parte integrante do contrato, caderno de encargos e a proposta do adjudicatário.

2. Em caso de dúvidas aplicam-se as regras da prevalência definidos pelos nº 5 e 6 do artº 96 do CCP.

14 - Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de Viseu.

II - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Cláusulas Especiais

Artigo1º-Âmbito do Concurso

O presente processo diz respeito a aquisição de uma viatura ligeira com motorização 100% elétrica, para o Serviço de Apoio Domiciliário da Santa Casa de Misericórdia de Tondela.

Artigo2º – Especificações Técnicas

A viatura 100% elétrica deverá incluir:

- Ar condicionado
- Ajuda ao estacionamento traseiro

- A carroceria, deverá conter dois compartimentos, um para sujos, outro para transporte de alimentos, com portas distintas, devidamente preparados para o serviço de apoio domiciliário,

Tondela, 22 de dezembro de 2021

A Mesa

Carlos Cunha